



Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis

DECRETO Nº. 24/2016, DE 25 DE MAIO DE 2016.

"Republica os Planos de Manejo das Unidades de Conservação Monumento Natural Municipal Serra do Bom Jardim e Parque Natural Municipal Templo dos Pilares".

O Prefeito Municipal de Alcinópolis, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando as disposições do art. 27, § 1º, da Lei nº. 9.985, de 18 de junho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação;

Considerando as disposições do art. 14 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta o Sistema Nacional de Unidades de Conservação;

Considerando a Lei Municipal nº 176, de 31 de março de 2003, que institui o Sistema Municipal de Unidades de Conservação;

Considerando o Decreto nº 53, de 29 de maio de 2003, que cria a Unidade de Conservação Monumento Natural Municipal Serra do Bom Jardim;

Considerando o Decreto nº 54, de 29 de maio de 2003, que cria a Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Templo dos Pilares;

Considerando o Decreto nº 33, de 22 de outubro de 2003, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas de terras que indica e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 45, de 12 de dezembro de 2008, que aprova e dá publicidade aos Planos de Manejo das Unidades de Conservação Monumento Natural Municipal Serra do Bom Jardim e Parque Natural Municipal Templo dos Pilares;

Considerando a Portaria IMASUL nº 408, de 15 de outubro de 2014, que aprova e dá publicidade ao Roteiro Metodológico para Elaboração dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação Estaduais de Mato Grosso do Sul;

Considerando que os Planos de Manejo das UCs municipais em processo de avaliação e monitoramento contínuo vem atendendo aos programas e ações de efetiva gestão das UCs municipais;

Considerando que os Planos Operativos Anuais de Implementação dos Planos de Manejo das UCs municipais vêm dotando as UCs de efetividade na gestão e proteção da sua biodiversidade;

Considerando que os Planos de Manejo das UCs municipais serão revisados em consonância com as exigências técnicas previstas em tempo apropriado para atender futuras demandas num processo de planejamento contínuo e;

Considerando, ainda, a necessidade de disponibilizar os mencionados Planos de Manejo para consulta pública, na sede do órgão gestor, na sede da Prefeitura Municipal e na sede das Unidades de Conservação;

RESOLVE:

Art. 1º **Republicar** os Planos de Manejo das UCs MNM Serra do Bom Jardim e PNM Templo dos Pilares.

Parágrafo único: Os textos completos dos Planos de Manejo das UCs MNM Serra do Bom Jardim e PNM Templo dos Pilares estão disponíveis para consulta pública nos seguintes locais:

I. Sede das UCs MNM Serra do Bom jardim e PNM Templo dos Pilares;

II. Página Eletrônica da Prefeitura Municipal de Alcinópolis na rede mundial de computadores no endereço <http://www.alcinopolis.ms.gov.br>; e

III. Na sede do município de Alcinópolis-MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis, 25 de maio de 2016.

Ildomar Carneiro Fernandes
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

EXTRATO DO PLANO DE MANEJO

Espécie: Planos de Manejo das UCs MNM Serra do Bom Jardim e PNM Templo dos Pilares

Objetivo: Republicar os Planos de Manejo das Unidades de Conservação Monumento Natural Municipal Serra do Bom Jardim e Parque Natural Municipal Templo dos Pilares, que são documentos onde, utilizando-se de técnicas de planejamento ecológico, é determinado o Zoneamento ambiental das UCs, caracterizando cada uma de suas zonas e propondo seu desenvolvimento físico, de acordo com suas finalidades.

Vigência: 06 meses a contar da data da republicação no Diário Oficial do Estado.

Os Planos de Manejo das UCs MNM Serra do Bom Jardim e PNM Templo dos Pilares estão divididos em 04 (quatro) encartes cujas informações estão dispostas na seguinte estrutura:

JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.
Diretor Presidente/Redator-Chefe:
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO
Diretor Responsável:
DUPRÉ GARCIA COELHO
Diretor de Composição e Diagramação:
SILVESTRE DE CASTRO
Revisão:
NELI JUSTINA PEREIRA
CNPJ/IMEF: 08.983.478/0001-89
INSC. MUNICIPAL: 450.091-9
REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678
Redação e Administração:
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90
CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-000
COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL
E-mail: imprensaoficial@terra.com.br
Fone Geral: (0xx67) 3247-1936
Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388
Celular: (0xx67) 8131-9893
Exemplar do dia: R\$ 1,25
Nº atrasado: R\$ 2,00
ESTE JORNAL É RESPONSAVEL
PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS
SÃO DE RESPONSABILIDADE
DE SEUS AUTORES.
Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-
JALES (SP) - Fone: (0xx17) 3621-3556
Filial a ABRAJORI - Associação Brasileira
dos Jornais do Interior.
CNIJ - Cadastro Nacional de Jornais do
Interior.
Periodicidade verificada em Brasília (DF) -
Registro nº 09047.
Nosso representante com exclusividade
para todo o Brasil:
TÁBULA VEICULOS DE COMUNICAÇÃO S/C
LTDA.
SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte
Alegre, 448 - Casa 1 - Brooklin Novo -
SÃO PAULO (SP). CEP: 04563-090
Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599
FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.
JORNAL DE COSTA RICA EIRELI - ME
CNPJ/IMEF: 23.851.773/0001-47

**ESPORTE
NÃO É DROGA.
PRATIQUE!**

APRESENTAÇÃO

ENCARTE I – Contextualização das Unidades de Conservação

- Enfoque Internacional
- Enfoque Federal
- Enfoque Estadual e Municipal
- Potencialidades de Cooperação

ENCARTE II – Análise Regional

Análise da região das Unidades de Conservação

- Localização e caracterização da Zona de Amortecimento das UCs
- Caracterização da fauna
- Aspectos culturais e históricos
- Uso e Ocupação da terra;
- Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente

ENCARTE III – Análise das Unidades de Conservação

Informações gerais sobre as Unidades de Conservação

- Acesso a Unidade;
- Origem do nome e histórico de criação das UCs
- Caracterização dos fatores abióticos;
- Caracterização dos fatores bióticos;
- Caracterização do patrimônio material e imaterial;
- Situação fundiária;
- Fogo e outras ocorrências;
- Atividades desenvolvidas nas Unidades de Conservação;
- Aspectos institucionais;
- Declaração de Significância

ENCARTE IV – Planejamento

Visão geral do processo de planejamento

Histórico do planejamento

Avaliação Estratégica das Unidades de Conservação

Objetivos específicos das UCs

Zoneamento:

- Zona Primitiva;
- Zona Histórico-cultural;
- Zona de Uso Intensivo;
- Zona de Amortecimento

Normas Gerais das UCs

Planejamento por área de atuação:

- Cronograma físico-financeiro
- Estimativa de custos por programas

Alcinópolis, 25 de maio de 2016.

Ildomar Carneiro Fernandes
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

EXTRATO – II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2014

Processo Administrativo nº 63/2014 – Pregão Presencial nº 23/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: FATIMO CANDIDO FERREIRA EIRELI – ME

OBJETO: “A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 6 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, nos termos da Lei 8.666/93, no período 09 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.”

Fundamento Legal: Atender o disposto no artigo Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim – MS.

Data da assinatura: 25.05.2016.

Assinam: ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES e FATIMO CANDIDO FERREIRA EIRELI – ME

Alcinópolis – MS, 25 de maio de 2016.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal